



**DECRETO Nº 403/2018, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**“PRORROGA A LICENÇA COM REMUNERAÇÃO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LINDOMAR FICANHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o art. 70 da Lei Municipal nº 498/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogada, *a pedido*, licença com remuneração, por motivo de doença em pessoa da família, pelo prazo de **30 (trinta) dias a partir desta data**, ao Servidor Público Municipal **LINDOMAR FICANHA**, matriculado sob nº 960, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível 110, do Grupo I-SEG, 40 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação no Departamento de Obras e serviços Urbanos, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

**Art. 2º.** Esta licença compreende o período de 07 de dezembro de 2018 a 05 de janeiro de 2019 (30 dias).


**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 07 de dezembro de 2018.

  
**DARCI CERIZOLLI**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
**EDERSON CERIZOLLI**  
Secretário de Administração

<b>MUNICÍPIO DE SERRA ALTA</b>	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto 403/2018</u>
DATA:	<u>07/12/2018</u>
EDIÇÃO N.º	<u>2699</u>
	 Assinatura